

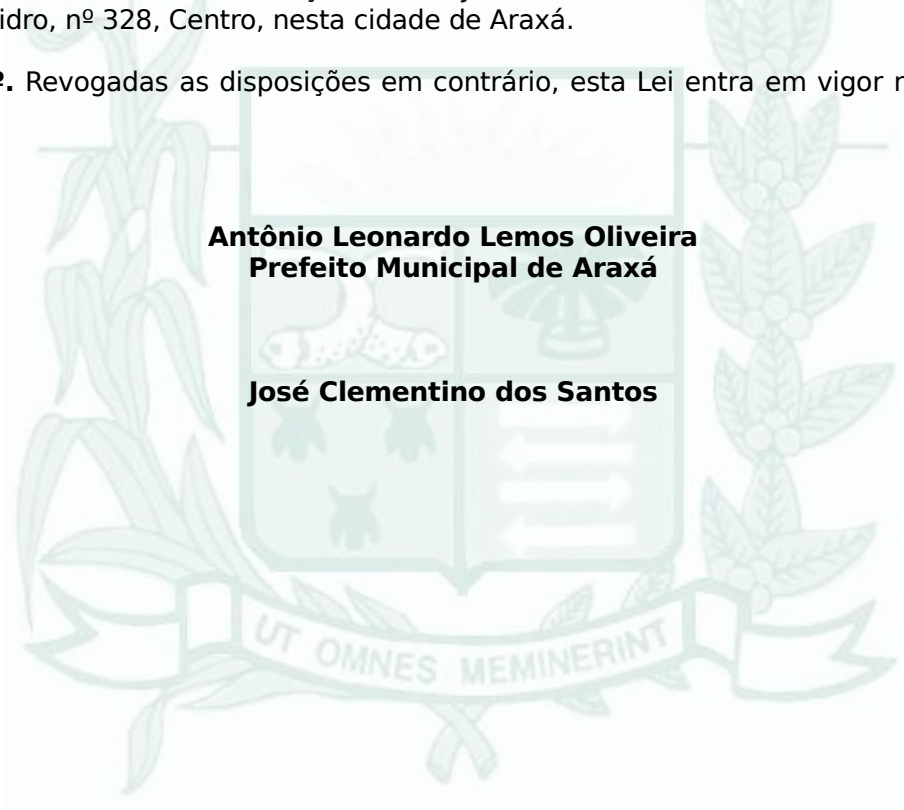
LEI Nº 5.016 - DE 29 DE MARÇO DE 2007

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Dr. Wellington Rodrigues Gonçalves, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, o Projeto Reintegração à Sociedade Recuperados para Cristo, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.647.801/0001-31, com sede na Rua Capitão Izidro, nº 328, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos